

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 19/10/2004

(*) Portaria/MEC nº 3.270, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Fundação Educacional Severino Sombra		UF: RJ
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pela Universidade Severino Sombra, com sede na cidade de Vassouras, no estado do Rio de Janeiro		
RELATORA: Anaci Bispo Paim		
PROCESSO Nº: 23000.008326/2003-31		
SAPIEnS: 20031005015		
PARECER Nº: CNE/CES 240/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/8/2004

I – REALATÓRIO

O presente processo trata da solicitação de reconhecimento do curso de bacharelado em Odontologia ministrado pela Universidade Severino Sombra, mantida pela Fundação Educacional Severino Sombra, com sede na cidade de Vassouras, estado do Rio de Janeiro.

A Universidade Severino Sombra foi credenciada, pelo prazo de cinco anos, por transformação das Faculdades Integradas Severino Sombra. A Portaria MEC 852, datada de 5 de agosto de 1998, autorizou o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, a ser ministrado pela referida Universidade. A Portaria MEC nº 2.342, de 2 de setembro de 2003, aprovou as alterações do estatuto da instituição.

Foi constituída comissão de avaliação pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), formada pelos professores Andrés José Tumang e Antonio Francisco Durighetto Júnior, com o objetivo de avaliar as condições de oferta do curso de Odontologia. Os trabalhos foram realizados em novembro de 2003.

A comissão apresentou o Relatório de Avaliação 5.491, atribuindo o conceito “CMB” às dimensões corpo docente, organização didático-pedagógica e instalações.

Conforme relatório da comissão avaliadora, o controle acadêmico é bem organizado, sendo suas atividades desenvolvidas por uma secretaria geral, que centraliza as informações acadêmicas por meio de sistema informatizado. Com uma senha, os alunos podem obter informações básicas de sua vida universitária. No que se refere aos discentes, foi constatado um bom sistema de atenção, com acompanhamento psicológico. Há, ainda, mecanismos de nivelamento. Está em fase de implementação o acompanhamento aos egressos. A IES mantém concessões permanentes de bolsas de estudo e de trabalho com base em critérios previamente estabelecidos.

No que diz respeito ao projeto do curso, os avaliadores registraram que o currículo é estruturado de acordo com um modelo seriado semestral, em dez semestres, com duas entradas anuais de 25 vagas por semestre. Embora guarde coerência interna, a proposta pedagógica está defasada em relação às tendências da educação odontológica. Atividades estão sendo reformuladas com vistas à necessidade de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais recentemente aprovadas. Observaram, também, que os conteúdos e as atividades curriculares são compatíveis com a proposta. O mesmo ocorre com o sistema de avaliação da aprendizagem.

A propósito das “atividades acadêmicas articuladas ao ensino de graduação”, a comissão constatou a existência de mecanismo de estímulo à participação dos discentes em diferentes tipos de projetos. O estágio supervisionado, organizado dentro dos moldes, é realizado tanto “intra quanto extramuros”.

Os especialistas ressaltaram, ainda, a participação dos alunos no Programa Saúde da Família, já em desenvolvimento nas comunidades carentes da periferia da cidade de Vassouras, com acompanhamento e participação de docentes em quantidade considerada adequada.

Os especialistas consideraram que o corpo docente tem formação acadêmica e profissional satisfatória. É constituído por 19 doutores, 19 mestres e dez especialistas. Do total de docentes, 37 são graduados em Odontologia e mantêm adequação à área na qual atuam.

A respeito do regime de trabalho, a comissão observou que a maioria tem carga horária entre 20 e 40 horas semanais. Os docentes são contratados pelo regime da CLT, mediante seleção baseada na análise de currículo, com sistema de pagamento por hora de aula. Os avaliadores constataram, também, a existência de um sistema permanente de auto-avaliação institucional, em dois níveis: da disciplina como um todo e de cada docente. Os especialistas, em sua análise, consideraram satisfatória a atuação dos docentes, destacando o estímulo que a IES dá tanto aos professores quanto aos alunos no que se refere à produção e à divulgação dos resultados de seus trabalhos.

As instalações foram consideradas excelentes pela comissão, pois preenchem quase todos os requisitos, com ressalva, apenas, quanto à necessidade de salas para os professores realizarem suas funções extraclasse e à ausência de alguns itens referentes às condições de acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais, tais como vagas nos estacionamentos e rampas em alguns prédios da IES.

A biblioteca, segundo a comissão, tem boas instalações e bom acondicionamento do acervo, atendendo plenamente os usuários. Contudo, não há local específico para estudo individualizado. Para estudo em grupo, foram reservadas duas salas com mesas. A sala de vídeo está bem montada. Há fitas VHS com títulos gerais de Anatomia e Fisiologia, entre outros. Entretanto, não foram observados títulos específicos da área de Odontologia.

Sobre as instalações e laboratórios específicos, os avaliadores constataram que atendem as necessidades do curso. Há laboratório de Anatomia e de Ciências Fisiológicas. Quanto ao de técnicas histológicas, ainda em implantação, conta com sala específica, micrótomo e outros aparelhos e vidros sem relação direta com o laboratório.

Os laboratórios pré-clínicos atendem de forma plena, mas faltam laboratórios de apoio às clínicas e de prótese clínica. Estes devem ser construídos na clínica nova, em obras, atendendo, assim, as necessidades do curso. A clínica em funcionamento tem 21 consultórios, separados por divisórias, pias individuais, mas sem armários para colocação de material dos alunos. As torneiras não são acionadas pelos pés e não existe sistema de decantação. Como o curso oferece hoje 50 vagas anuais, a comissão observou que o número de consultórios não atende às necessidades dessa demanda.

Os avaliadores registraram, também, a existência de apenas um aparelho de raios X para atender a clínica, sem a sinalização de radioproteção necessária. As normas de segurança foram atendidas parcialmente. Segundo os avaliadores, os fatos supramencionados devem ser reparados para que o paciente tenha atendimento necessário nas urgências. Acrescentaram que a clínica de radiologia atende as necessidades, todavia, com as ressalvas à falta de outros meios de diagnóstico por imagem e de uma processadora automática – será adquirida, conforme informações da IES.

Cabe registrar que o aspecto “condições de acesso para portadores de necessidades especiais” obteve, na análise da comissão de avaliação, o conceito “regular”.

O curso de Odontologia em tela obteve, no Exame Nacional de Cursos, o conceito “C” em 2003.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e considerando o parecer favorável da comissão de especialistas, com base no relatório de avaliação das condições de oferta do curso, opino favoravelmente ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Odontologia, bacharelado, devendo a Universidade adotar providências para instalar as salas de estudos individuais na biblioteca e adquirir fitas de vídeo VHS na área específica de Odontologia, ministrado pela Universidade Severino Sombra, mantida pela Fundação Educacional Severino Sombra, ambas com sede na cidade de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, DF, 5 de agosto de 2004.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente